Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, pelas dezassete horas, na sua sede, sita na Avenida da Liberdade 354, em S. João da Madeira, reuniu a Junta de Freguesia de S. João da Madeira, por convocatória da respetiva presidente, Helena Teresa Anunciação Couto.----------

A esta reunião estiveram presentes, para além da presidente já citada, Carlos Renato da Silva Santos na qualidade de Secretário da Junta, Victor Marcelino Rodrigues Pereira Cabral na qualidade de Tesoureiro da Junta e os restantes vogais da Junta de Freguesia, a saber: Fátima Beatriz Duarte Pedro Francisco Esteves, Pedro Teixeira da Silva, Maria Antonieta Martins Bastos e José Adelino de Oliveira Nogueira. Não foi registada a ausência de qualquer elemento do executivo da Junta de Freguesia.----------

A reunião foi presidida pela Helena Couto, na sua qualidade de presidente da Junta de Freguesia e secretariada por Renato Santos.----------

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

1)- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (ata nº 20);
2)- Informação sobre as existências em caixa e bancos;
3)- Ponto de situação do 7º Encontro de Ilustração;
4)- Planificação das atividades a desenvolver até final do ano;
5)- Discussão e aprovação do novo fornecedor de energia elétrica;
6)- Preparação do Orçamento para 2015;
7)- Outros assuntos.

Entrando-se na ordem de trabalhos o Secretário leu e deu a assinar a ata da anterior reunião (número vinte), que foi aprovada por unanimidade.----------

No ponto dois da ordem de trabalhos foi apresentado ao executivo o mapa da situação financeira da Junta de Freguesia à data da presente reunião e que a seguir se transcreve:-------

EXISTÊNCIAS A 03/09/2014	
CAIXA	
Numerário	305,67 €
Cheques	0,00 €
BANCOS	
À ORDEM:	
Caixa Geral Depósitos	1.343,19 €
B.P.I.	3.581,82 €
Montepio	20.438,86 €
A PRAZO:	
Montepio	40.000,00 €

Neste ponto foi ainda dado conhecimento ao executivo das faturas pagas entre a última reunião do Executivo que se transcrevem no anexo I a esta ata e que dela faz parte integrante.

Entrando-se no ponto três da ordem de trabalhos, a Presidente fez uma curta exposição sobre o sétimo Encontro de Ilustração, informando que tudo está a decorrer como previsto e dentro dos prazos. Elencou uma série de atividades que se vão seguir e informou que relativamente às formações, estas vão ser abertas a pessoas interessadas de fora do Concelho, pois ainda há vagas. Manifestou alguma preocupação relativamente a subsídios privados para o Encontro de Ilustração apelando a todos que informem de empresas que conheçam e que possam ser contatadas no sentido de fazerem alguma doação financeira para o sétimo Encontro de Ilustração.----------

Entrando no ponto quarto da ordem de trabalhos todos foram alertados para a enorme quantidade de trabalho que se aproxima, a começar pelo orçamento participativo e respetiva apresentação e votação das propostas. O Vogal Pedro Teixeira informou já estar em contactos com a empresa GoFox no sentido de orçamentar as alterações necessárias à página web da Junta de Freguesia de modo a permitir a votação "on line".----------

Relativamente a outras atividades a desenvolver até final do ano, a Presidente vai tentar uma conversa final com a Direção dos Bombeiros no sentido de se chegar a acordo para a realização dos bailes de convívio no salão nobre dos Bombeiros. Salientou, no entanto, que caso este acordo não seja possível há alternativas. Informou ainda da necessidade de se mobilizar as Associações da cidade interessadas para que cada uma organiza um baile.----------

Relativamente ao Centro de Fisioterapia, o Vogal Pedro Teixeira ficou incumbido de tentar agilizar a reunião prevista entre a ADS e a AEJ no sentido de acordarem uma proposta comum para a gestão do Centro de Fisioterapia.----------

A Presidente pediu ainda ao vogal Victor Cabral que diligencie contactos com as Associações locais, no sentido de se promover alguma atividade desportiva com jovens até ao fim do ano.---

Entrando-se no ponto cinco da ordem de trabalhos, o Secretário informou e deu a conhecer aos presentes as propostas recolhidas para a adesão da Junta de Freguesia ao mercado livre de eletricidade e, fundamentalmente, para se conseguirem melhores preços face àqueles qua a Junta paga atualmente. No anexo II encontra-se o e-mail de abertura do concurso enviado a vários fornecedores. No anexo III encontra-se a proposta da EDP, (entrada nos serviços trezentos e seis de quinze de julho); no anexo IV a proposta da Iberdrola (entrada nos serviços trezentos e trinta e nove de catorze de agosto); e no anexo V a proposta da Fenosa (entrada nos serviços trezentos e quarenta e um de dezoito de agosto). Estes anexos a esta ata fazem parte integrante dela. O Secretário esclareceu que, à exceção da EDP que respondeu imediatamente, para as restantes foi necessário fazer vários telefonemas para se conseguir uma proposta e, mesmo assim, só responderam a Fenosa e a Iberdrola, esta através de um agente local. O Secretário apresentou um resumo das propostas, como segue:

ACTUAL:

	Potência Contratada (KVA)	Taxa de Potência (€/dia)	Preço KWh (€)
Sede (Antigo)	20,7	0,8362	0,1543
Sede (Novo)	13,8	0,5629	0,1543
Biblioteca	3,45	0,1526	0,1528
Parque	3,45	0,1526	0,1528

PROPOSTAS

	Preço KWh (€)		
	Sede	Biblioteca	Parque
EDP	0,1512 €	0,1497 €	0,1497 €
IBERDROLA	0,1389 €	0,1375 €	0,1375 €
FENOSA	0,1501 €	0,1553 €	0,1553 €

O Secretário explicou que na situação atual, aparece sede (antigo) e sede (novo), pois recentemente foi alterada, junto da EDP, a potência contratada para a sede da Junta, pois medidas efetuadas à entrada do quadro elétrico, à plena carga, apontaram para valores um nada acima dos dez KVA de consumo, tendo-se optado por reduzir a potência contratada junto da EDP de vinte virgula sete KVA para treze vírgula oito KVA e assim reduzir custos. Face às propostas apresentadas, o Secretário propôs que se faça contrato com a Iberdrola e que se mandate a Presidente para a sua assinatura. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.------

Iniciando-se o ponto seis da ordem de trabalhos, a Presidente justificou o seu agendamento com um apelo a todos para que comecem a pensar no orçamento para dois mil e quinze para os seus pelouros, sem esquecer obviamente o Orçamento Participativo, de molde a que em outubro se possa começar os trabalhos de preparação do orçamento para o próximo ano.--------

A Presidente aproveitou ainda para apresentar a todos os mapas de controlo da despesa e de controlo da receita, que foi possível construir em excel, a partir dos dados do software de contabilidade da Junta, e que se vai procurar manter atualizados mês a mês para que todos possam estar informados de como decorre a execução orçamental.----------

No último ponto da ordem de trabalhos foi analisado o pedido da CERCI, de participação da Junta de Freguesia num projeto para o corrente ano letivo, que visa levar os alunos das restantes escolas da cidade à CERCI, de modo a que estes possam vivenciar um dia com quem é apenas diferente e com isso, fomentar o crescimento e amadurecimento de todas as crianças. A participação da Junta de Freguesia será a de proporcionar transporte aos alunos das diferentes Escolas para que estas se possam deslocar à CERCI. Este pedido tem entrada nos serviços com o número trezentos e setenta de dois de setembro de dois mil e catorze. Foi aprovada por unanimidade a cedência gratuita dos autocarros da Junta de Freguesia para este fim.----------

Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, a Presidente informou estar concluído o levantamento de todos os seguros que a Junta possui, sendo que os serviços já têm ordens no sentido de contatar os mediadores e Agências de Seguros presentes na cidade para recolhas de propostas.----------

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião às dezanove horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, a qual vai ser impressa em folhas com o verso em branco e que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela presidente, por todos os vogais presentes e por mim que a secretariei.----------

S. João da Madeira, 3 de setembro de 2014

Presidente: Helena Teresa Amaral [illegible]

Secretário: Carlos Alberto da Silva Santos

Tesoureiro: Victor Carvalho

Vogais José Adelino de Oliveira Nogueira

Pedro Teixeira da Silva

Tatiana Beatriz P. Francisco

Maria Antonieta Martins Bastos.

ANEXO I

PAGAMENTOS PARA A REUNIÃO DE EXECUTIVO DE 03/09/2014	
Max Mat	139,80 €
EDP	239,19 €
Petro Zona	1.517,25 €
ASJ – Associação S. João (aluguer salas formação)	560,00 €
Edicópia, Lda. (contrato assistência fotocopiadora)	388,36 €
Maryasa (economato)	48,09 €
Alexandre Cavadas, Lda.	85,00 €
Grifagem J. Pedro (biblioteca)	67,65 €
Olmar (economato)	13,42 €
Amercris (contrato assistência software)	104,55 €
ADSE	205,81 €
ADSE	1.263,64 €
Caixa Geral Aposentações	1.665,43 €
IRS	1.374,75 €
Administração Tributária	8,55 €
IGFSS - TSU	473,81 €
IGFSS - TSU	911,16 €
EDP	102,48 €
Vodafone	282,86 €
Helena Teresa Anunciação Couto (abonos eleitos locais)	1654,59
Carlos Renato Silva Santos (abonos eleitos locais)	293,09
Victor Marcelino Rodrigues Pereira Cabral (abonos eleitos locais)	293,09
Pedro Teixeira (abonos eleitos locais)	25,65
Antonieta Bastos (abonos eleitos locais)	25,65
José Nogueira (abonos eleitos locais)	25,65
Fátima Francisco (abonos eleitos locais)	21,38
Anabela Silva Neves (honorários)	1.217,87
Maria Teresa Azevedo Ferreira (honorários)	1.108,86
Celeste Maria Pais Henriques Almeida (honorários)	626,45
Teresa Maria Fernandes Duarte O. Pinto (honorários)	627,38
Anídio Ferreira Costa (honorários)	554,09
Fernando Moreira Silva (honorários)	553,65
José Luís Alves Oliveira (honorários)	491,93
Maria do Rosário Santos Cardoso – Bolsa ocupação mensal	504,62
Mariana do Carmo Guimarães Pimenta – Bolsa ocupação mensal	504,62
Administração Tributária	598,6
Águas de S. João	9,86 €
Águas de S. João	7,87 €
Águas de S. João	9,42 €
TOTAL	**18.606,12 €**

ANEXO II

Renato Santos

De: Renato Santos <renato.santos@fsjm.pt>
Enviado: quinta-feira, 3 de Julho de 2014 11:32
Para: 'servicoaocliente@edp.pt'; 'info@endesa.pt'; 'gaspower@galpenergia.com'; 'comercial@iberdrola.pt'; 'servico.clientes@gasnatural.com'
Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Importância: Alta

Exmos. Senhores:

Incumbe-me a srª Presidente da Junta de Freguesia de S. João da Madeira de vos convidar à apresentação de uma proposta de preços (mercado liberalizado), para fornecimento de **energia elétrica** para as instalações da Junta de Freguesia, a saber:

LOCAIS DE CONSUMO:

Junta de Freguesia de S. João da Madeira - Sede
Av. da Liberdade, 354
3700-163 S. JOÃO DA MADEIRA
Potência contratada: **13,8 KVA**
Código Identificação do Local: 0 052 928 587

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Biblioteca
Rua Cerqueira de Vasconcelos
3700-081 S. JOÃO DA MADEIRA
Potência contratada: **3,45 KVA**
Código Identificação do Local: 0 010 173 686

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Parque
Rua S. João de Brito
3700-271 S. JOÃO DA MADEIRA
Potência contratada: **3,45 KVA**
Código Identificação do Local: 0 084 578 961

A proposta deverá ser-nos remetida por **escrito**, por esta ou outra via, diretamente pela vossa empresa ou por um Agente devidamente credenciado.

Mais se solicita que tal seja feito até ao dia 11 de Julho de 2014.

Ficamos disponíveis para qualquer contacto pessoal que queiram efetuar.

Com os melhores cumprimentos

S. João
da Madeira

Renato Santos / Secretário
910 889 768 / renato.santos@fsjm.pt

Junta de Freguesia de São João da Madeira
Av. da Liberdade, nº 354 3700-163 São João da Madeira
fsjm.pt

ANEXO III

Teresa

De: Renato Santos [renato.santos@fsjm.pt]
Enviado: terça-feira, 15 de Julho de 2014 14:18
Para: Teresa Ferreira
Assunto: FW: Junta Freguesia São João Madeira (506992969) - Contratos BTN (3 CPE) - Proposta
Anexos: Junta Freguesia São João Madeira (506992969) - Contratos BTN (3 CPE) - Proposta.pdf; EDPC-EA_AdesãoFacturaElectrónica.pdf
Dar entrada incluindo anexos

S. João da Madeira

Renato Santos / Secretário
910 889 768 / renato.santos@fsjm.pt
Junta de Freguesia de São João da Madeira
Av. da Liberdade, nº 354 3700 163 São João da Madeira
fsjm.pt

De: Edgar Pereira [mailto:Edgar.Pereira@edp.pt] **Em nome de** EDPC_comercial_contratacaopublica
Enviada: terça-feira, 15 de Julho de 2014 07:15
Para: renato.santos@fsjm.pt
Cc: José Luís Antunes
Assunto: Junta Freguesia São João Madeira (506992969) - Contratos BTN (3 CPE) - Proposta

Exmos Senhores

Na sequência da solicitação que nos foi dirigida, apresenta-se de seguida a proposta da EDP Comercial para o contrato de fornecimento de electricidade em BTN relativo aos CPE objecto da solicitação:

Em caso do vosso acordo, agradece-se devolução com a máxima brevidade possível de digitalização do contrato assinado pelo vosso representante através de correio electrónico, a fim de que possamos dar seguimento à activação do contrato e dessa forma procurar assegurar a ligação o mais brevemente possível.

Caso já possam dispor do compromisso associado a este contrato, agradece-se que o possam disponibilizar desde já.

Paralelamente, agradece-se envio do original do contrato assinado através de correio para a nossa morada do Porto (ver assinatura abaixo).

Melhores cumprimentos

Anexo - Adesão Factura Electrónica

EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
Estado e Autarquias

Endereço de e-mail de resposta: comercial_contratacaopublica@edp.pt

Endereço em Lisboa: Rua Castilho, 165 - 1º, 1070-050 - Lisboa

Endereço no Porto: Rua Ofélia Diogo Costa, 115, Edifício Sede B - 3º, 4149-022 - Porto

Visite energia.edp.pt e ganhe tempo para o que é realmente importante.

##

Incumbe-me a srª Presidente da Junta de Freguesia de S. João da Madeira de vos convidar à apresentação de uma proposta de preços (mercado liberalizado), para fornecimento de energia elétrica para as instalações da Junta de Freguesia, a saber:

LOCAIS DE CONSUMO:

Junta de Freguesia de S. João da Madeira - Sede

Av. da Liberdade, 354

3700-163 S. JOÃO DA MADEIRA

Potência contratada: 13,8 KVA

Código Identificação do Local: 0 052 928 587

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Biblioteca

Rua Cerqueira de Vasconcelos

3700-081 S. JOÃO DA MADEIRA

Potência contratada: 3,45 KVA

Código Identificação do Local: 0 010 173 686

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Parque

Rua S. João de Brito

3700-271 S. JOÃO DA MADEIRA

Potência contratada: 3,45 KVA

Código Identificação do Local: 0 084 578 961

A proposta deverá ser-nos remetida por escrito, por esta ou outra via, diretamente pela vossa empresa ou por um Agente devidamente credenciado.

Mais se solicita que tal seja feito até ao dia 11 de Julho de 2014.

Ficamos disponíveis para qualquer contacto pessoal que queiram efetuar.

Com os melhores cumprimentos

Renato Santos / Secretário
910 889 768 / renato.santos@fsjm.pt

Junta de Freguesia de São João da Madeira
Av. da Liberdade, nº 354 3700-163 São João da Madeira
fsjm.pt

Clique aqui para reportar este mail como SPAM.
- image003.png

E-mail: renato.santos@fsjm.pt

[illegible]

Condições Particulares do Contrato

Eletricidade X Gás Natural Serviços

Nº Contrato 00021400142521

Dados do Cliente

Nome JUNTA FREGUESIA SAO JOAO MADEIRA

Número de identificação fiscal 506992969 Telefone 910889768

Nome do representante legal Helena Teresa Anunciação Couto

BI / Cartão de Cidadão

Morada

Morada (para envio de correspondência) Av. da Liberdade, Nº 354

Código Postal 3700-163 Localidade SÃO JOÃO DA MADEIRA

Email renato.santos@fsjm.pt

1. Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de eletricidade pela EDP Comercial ao Cliente, nos termos e condições constantes das presentes Condições Particulares e das Condições Gerais (adiante abreviadamente designado por "Contrato").

2. Pontos de consumo

O fornecimento de eletricidade será efetuado nos pontos de consumo (adiante abreviadamente designados por "Pontos de Consumo") identificados no ANEXO I às presentes Condições Particulares.

3. Preço

A título de contrapartida pelo fornecimento de eletricidade, objecto do presente Contrato, o Cliente obriga-se a pagar um preço global, em Euros, nos termos de ANEXO II às presentes Condições Particulares (adiante abreviadamente designado por "Preço").

4. Faturação

4.1 A faturação é emitida pela EDP Comercial com periodicidade mensal

4.2 As faturas emitidas pela EDP Comercial devem ser pagas pelo Cliente, no prazo de 30 dias contados a partir da data da sua emissão. Em caso de incumprimento de alguns prazos de pagamento pelo Cliente, o prazo de pagamento das suas faturas subsequentes é imediatamente reduzido para 15 dias contados a partir da data das respectivas emissões.

4.3 A faturação é emitida pela EDP Comercial em suporte eletrónico e remetida para o email indicado pelo Cliente no preâmbulo das presentes Condições Particulares.

ATENDIMENTO COMERCIAL: 808 500 808
EMAIL:COMERCIAL.PMES@EDP.PT

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564
CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €

PROPOSTA
CONTRATO

ATENDIMENTO COMERCIAL: 808 500 808
EMAIL:COMERCIAL.PMES@EDP.PT

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564
CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €

PROPOSTA
CONTRATO

5. Meio de Pagamento

5.1 A EDP Comercial e o Cliente acordam que o Preço será pago mediante sistema de Débito Direto SEPA.

5.2 Para efeitos de pagamento do Preço mediante sistema de Débito Direto o Cliente disponibiliza à EDP Comercial o formulário de Autorização de Débito Direto SEPA constante em ANEXO às presentes Condições Particulares devidamente preenchido e assinado pelos respetivos representantes legais.

5.3 A EDP Comercial comunicará posteriormente ao Cliente o número atribuído à autorização de débito em conta gerado pelo sistema de Débito Direto SEPA e o número de identificação da EDP Comercial no sistema de Débito Direto SEPA.

6. Responsabilidades e Penalizações

6.1 Em casos de cessação antecipada do presente Contrato nos termos previstos nas alíneas c) e d) do número 1 e no número 5 da Cláusula 14 das Condições Gerais, a Parte que proceder à cessação antecipada fica obrigada a pagar à outra Parte um montante, que visa compensar esta última pelos custos envolvidos com a cessação antecipada, de 5€ por MWh.

6.2 Caso o cliente entre em mora em relação a qualquer fatura emitida ao abrigo do presente Contrato, para além do direito a cobrar juros moratórios constante do número 2 da Cláusula 6 das Condições Gerais, a EDP Comercial cobrará ao Cliente uma penalização no montante de 100€, nos termos do disposto no número 3 da mesma Cláusula 6 das Condições Gerais, que visa compensar a EDP Comercial pelos custos envolvidos com o respetivo processo de cobrança.

6.3 O Cliente autoriza a EDP Comercial a aceder aos dados técnicos e comerciais dos códigos de ponto de entrega de electricidade (adiante designados abreviadamente por CPE) que se encontram registados na base de dados dos Operadores de Rede de Distribuição.

6.4 O Preço previsto na Cláusula 3 das presentes condições particulares pressupõe a aceitação e manutenção pelo cliente das seguintes condições:
a) autorização para pagamento por sistema de Débito Direto SEPA;
b) emissão de fatura com a periodicidade mensal
c) emissão da fatura com suporte eletrónico.

6.5 Em caso de, a qualquer momento durante a vigência do Contrato, deixar de se verificar algum dos pressupostos indicados o Cliente fica obrigado a pagar à EDP Comercial um montante por fatura, que visa compensar esta última pelos custos envolvidos com a modificação das condições contratuais, de:
- 20€, em caso de revogação pelo Cliente da autorização para pagamento por sistema de Débito Direto SEPA;
- 2€, em caso de modificação pelo Cliente do suporte documental da fatura.

7. Aplicação das Condições Gerais

As Condições Particulares prevalecem sobre as Condições Gerais em caso de dúvida ou contradição.

8. Conhecimento das Condições Gerais

O Cliente declara que, na data de celebração do presente Contrato, recebeu, tomou conhecimento e aceitou as Condições Gerais do mesmo.

Condições Particulares do Contrato

9. Assinatura do Contrato

Assinado pela EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. em

2014-07-14

Representante legal: António José da Silva Coutinho

Assinado pelo Cliente

___ / ___ / ___

ATENDIMENTO COMERCIAL: 808 500 808
EMAIL:COMERCIAL.PMES@EDP.PT

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564
CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €

PROPOSTA
CONTRATO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DE PONTOS DE CONSUMO

Nº Contrato 00021400142521

Pontos de Consumo de Eletricidade

Baixa Tensão Normal (BTN)

CPE	Identificação do Ponto Consumo	Nível de Tensão	Potência Contratada	Ciclo	Consumo previsto para o periodo contratual (kWh)	Tipo Ponto Consumo
PT0002000084578961WY	RUA S.JOAO BRITO 9003	BTN	3,45	S/C - Sem Ciclo	5000	Definitivo
PT0002000010173686DF	RUA CERQUEIRA VASCONCELOS 9008	BTN	3,45	S/C - Sem Ciclo	5000	Definitivo
PT0002000052928587NR	AV LIBERDADE 354	BTN	13,8	S/C - Sem Ciclo	10000	Definitivo

ATENDIMENTO COMERCIAL: 808 500 808
EMAIL:COMERCIAL.PMES@EDP.PT

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564
CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €

PROPOSTA
CONTRATO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PREÇOS DE ENERGIA

Nº Contrato 00021400142521

Preços de Eletricidade

Nos termos e para os efeitos do fixado na Cláusula 3 das presentes Condições Particulares e a título de contrapartida
pelo fornecimento de eletricidade efectuado pela EDP Comercial, o Cliente obriga-se a pagar o seguinte preço de venda
(por kWh fornecido):

O preço incorpora:
a) a tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores livres; e
b) o custo de aquisição da eletricidade fornecida pela EDP Comercial ao Cliente.

A tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores livres pode sofrer alterações por imposição legal e/ou regulamentar durante a vigência do presente Contrato, estando a EDP Comercial autorizada pelo Cliente a fazer repercutir imediatamente essas alterações no Preço sem necessidade de aceitação pelo Cliente.

Para efeitos do disposto no número anterior, a EDP Comercial obriga-se a informar o Cliente, sempre que necessário:
a) das modificações à tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores livres; e
b) da sua repercussão no Preço;

podendo ainda o Cliente consultar informação atualizada sobre a tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores livres no sítio na Internet da EDP Comercial em www.energia.edp.pt, e no sítio na Internet da ERSE, em www.erse.pt.

Baixa Tensão Normal (BTN)

CPE	Potência Contratada (€/kWh mês)	Tarifa	Preço Energia Ativa (€/kWh) P	C	V	FV	Simples
PT0002000084578961WY	4,55	Simples					0,1497
PT0002000010173686DF	4,55	Simples					0,1497
PT0002000052928587NR	16,78	Simples					0,1512

P - ponta, C - cheia, V – vazio, FV - fora vazio

ATENDIMENTO COMERCIAL: 808 500 808
EMAIL:COMERCIAL.PMES@EDP.PT

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564
CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €

PROPOSTA
CONTRATO

ANEXO III
Rotulagem de Energia Eléctrica da EDP Comercial

Nº Contrato 00021400142521

Rotulagem de Eletricidade

A energia fornecida pela EDP Comercial provém de diversas fontes, maioritariamente de centrais de produção situadas em Portugal, mas também em Espanha. Em 2013, cerca de 42% da energia fornecida pela EDP Comercial aos seus Clientes foi proveniente de fontes renováveis de energia.

Fontes de Energia
A energia pode ser produzida através de:

- Fontes renováveis – água, vento, sol, ondas, marés, biomassa e geotermia.
- Fontes não renováveis ou convencionais – utilizam combustíveis fósseis (derivados do petróleo, carvão, gás natural e urânio).

Na tabela seguinte pode analisar a origem da energia fornecida em 2013 pela EDP Comercial a todos os seus Clientes.

Tabela - Mix energia 2013

Mix de tecnologias	%
Hídrica	29,90
Eólica	6,40
Outras fontes renováveis	5,50
Carvão	29,10
Cogeração Fóssil	11,80
Nuclear	8,60
Gas Natural	8,40

Impactes Ambientais
A queima de combustíveis fósseis em centrais termoeléctricas tem impactes ambientais, contribuindo para o aumento da poluição atmosférica (combustão do carvão, gás natural ou fuelóleo) e gerando resíduos. Em contrapartida, as centrais renováveis, com excepção das de biomassa, não emitem gases poluentes. Os principais poluentes libertados pelas centrais termoeléctricas são: Dioxido de Carbono (CO2) – gás constituinte da atmosfera terrestre. É o principal produto gasoso da queima de combustíveis fósseis (carvão, gás natural ou fuelóleo), contribuindo para o efeito de estufa. Resíduos radioactivos – são gerados em centrais nucleares. Estes resíduos são tratados nos respectivos países produtores e não em Portugal.

As emissões específicas, que representam a quantidade de emissões por unidade de energia eléctrica foram, em 2013:

CO2 (g/kWh) - 352,42
Resíduos Radioactivos (µg/kWh) - 45,59

Reduza as suas Emissões
Adira à Tarifa Verde da EDP Comercial, o produto que lhe garante que a quantidade de energia equivalente ao seu consumo anual é produzida através de fontes de energia renováveis. Em 2013 a origem foi 100% hídrica.

ATENDIMENTO COMERCIAL: 808 500 808
EMAIL:COMERCIAL.PMES@EDP.PT

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564
CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €

PROPOSTA
CONTRATO

Condições Gerais do Contrato

1. Objeto

1.1. O objeto do presente contrato ("Contrato") é o fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural pela EDP Comercial ao Cliente, nos termos e condições constantes das presentes Condições Gerais e das Condições Particulares.

1.2. As Condições Particulares do presente Contrato especificam a identificação de cada um dos pontos de consumo do Cliente abrangidos pelo fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural, bem como, sempre que aplicável, outros elementos, tais como:
a) o nível de tensão de fornecimento da energia elétrica;
b) a potência de energia elétrica contratada;
c) o nível de pressão de fornecimento de gás natural;
d) o escalão de consumo de gás natural;
e) a capacidade utilizada no âmbito do fornecimento de gás natural;
f) o perfil de consumo de energia elétrica e/ou gás natural;
g) a periodicidade de leitura e faturação de energia elétrica e/ou gás natural.

1.3. É vedado ao Cliente utilizar a energia elétrica e/ou o gás natural fornecido para uso distinto daquele para que foi contratado, não podendo ainda ceder, alienar ou colocar à disposição de terceiros ou de outras instalações ou pontos de consumo, ainda que da titularidade do Cliente, qualquer dessas energias.

1.4. No âmbito do presente Contrato, a EDP Comercial disponibiliza igualmente ao Cliente a prestação dos serviços mencionados nas Condições Particulares que seja especificamente acordada, sendo que naquela se poderão incluir, nomeadamente, os produtos que sejam divulgados através do seu sítio na Internet, em www.energia.edp.pt, ou em brochuras promocionais.

2. Duração

2.1. O presente Contrato tem a duração de 1 (um) ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, se nenhuma das Partes notificar a outra, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência relativamente à data da sua cessação, da oposição à sua renovação, salvo se, mediante acordo com o Cliente constante das Condições Particulares, forem acordados prazos de vigência e de aviso prévio distintos daqueles.

2.2. O Contrato produz efeitos entre as Partes e em relação a cada um dos Pontos de Consumo, individualmente considerados, na data em que se verificarem cada uma das condições abaixo descritas, sendo que naquela mesma data considerar-se-ão aceites pelo Cliente as presente Condições Gerais e as respectivas Condições Particulares:
a) reunirem todas as condições legais, regulamentares e contratuais de acesso ao fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural por comercializadores livres, incluindo as condições de ligação dos Pontos de Consumo às redes de transporte e/ou de distribuição de energia eléctrica e/ou gás natural e os procedimentos de mudança de comercializador; e
b) a instalação de utilização de energia elétrica e/ou gás natural do Cliente se encontrar no estado de conservação e funcionamento definido nos termos das regras técnicas e de segurança aplicáveis; e
c) se iniciar a disponibilização de energia eléctrica e/ou gás natural ao Cliente.

2.3. O Cliente será notificado pela EDP Comercial da data de início do respetivo fornecimento.

2.4. Previamente à disponibilização de gás natural, o Cliente deverá promover, a expensas suas, a realização de uma inspecção às instalações de utilização de gás natural, a realizar por entidade inspectora reconhecida e credenciada pela Direcção-Geral de Energia e Geologia ("DGEG").

3. Preço

3.1. O Cliente obriga-se a pagar o Preço que se encontra definido nas Condições Particulares.

3.2. O Preço incorpora o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica e/ou gás natural, nomeadamente, nas suas componentes de uso da rede de transporte, uso da rede de distribuição, uso global do sistema e capacidade utilizada (seja, «Capacidade Utilizada à Entrada», «Capacidade Utilizada à Saída» e/ou «Capacidade Utilizada» aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores livres; o custo de aquisição da energia elétrica e/ou gás natural fornecidos pela EDP Comercial ao Cliente e outros custos, encargos, taxas ou impostos aplicáveis a cada momento.

3.3. A EDP Comercial poderá livremente introduzir, nos termos da Cláusula 12.2, alterações no Preço a pagar pelo Cliente, incluindo nas seguintes situações:
a) no caso de alteração às tarifas publicadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE"), as quais são alvo de revisão regular, quer seja ao seu valor ou à própria estrutura tarifária, nomeadamente pela sua recomposição ou introdução de novos componentes;
b) no caso de alterações ao quadro legislativo e regulamentar aplicável, incluindo aquelas em virtude das quais a EDP Comercial se encontre obrigada a suportar ou cobrar quaisquer custos, encargos, taxas ou impostos.

4. Faturação

4.1. A faturação é emitida com periodicidade mensal, salvo se, mediante acordo com o Cliente constante das Condições Particulares, for acordada outra periodicidade.

4.2. Nas Condições Particulares ou no sítio da EDP Comercial na Internet, em www.energia.edp.pt, são estabelecidos os termos da compensação e os mecanismos de reembolso aplicáveis de acordo com o regime legal, em caso de facturação inexata ou em atraso.

4.3. A faturação da energia elétrica e/ou gás natural terá por base a informação sobre os dados de consumo disponibilizados pelo operador da rede respetivo e obtidos através da leitura de equipamentos de medição dos pontos de consumos ou, caso estes não se encontrem disponíveis, mediante estimativas.

4.4. Os eventuais acertos decorrentes das estimativas serão repercutidos na primeira faturação subsequente que seja emitida a partir da leitura dos equipamentos de medição dos Pontos de Consumo.

4.5. A interrupção do fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural por qualquer facto imputável ao Cliente ou determinada por acordo com o Cliente, não suspende, nos termos da lei, a faturação de quaisquer custos e encargos a suportar pelo Cliente a que a EDP Comercial esteja obrigada a cobrar por lei ou regulamentação, nomeadamente os encargos de potência de energia elétrica e o termo tarifário fixo e os termos de capacidade.

5. Acerto de Faturação

5.1. A EDP Comercial pode proceder a acertos de faturação motivados, designadamente, pelas situações de anomalia de funcionamento dos contadores, procedimento fraudulento, faturação baseada em estimativa de consumo, correção de erros de medição, leitura e faturação.

5.2. O valor apurado com o acerto de faturação deverá ser liquidado em prazo idêntico ao estipulado para pagamento da fatura que o incluir.

5.3. Os acertos de faturação subsequentes à faturação que tenha tido por base a estimativa de consumos, utilizarão, para o efeito, os dados disponibilizados pelos operadores das redes de transporte e/ou de distribuição de energia elétrica e/ou de gás natural, recolhidos a partir da leitura direta dos equipamentos de medição.

5.4. A EDP Comercial não será responsável pela inobservância do disposto no número anterior caso não seja possível, por facto imputável ao Cliente, obter os dados de consumo recolhidos a partir da leitura direta dos contadores.

6. Pagamentos

6.1. As faturas emitidas pela EDP Comercial devem ser pagas pelo Cliente no prazo e condições que vierem a ser estabelecidas nas Condições Particulares, designadamente através de numerário, débito direto, pagamento por multibanco ou por cheque.

6.2. O atraso no pagamento das faturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora sobre o valor em dívida calculados a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento (inclusive) e até à data do efetivo pagamento, à taxa legal que vigorar em cada momento.

6.3. Adicionalmente, e em casos de atraso reiterado de pagamento do fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural, a EDP Comercial poderá cobrar penalizações cujo valor é divulgado através do seu sítio na Internet, em www.energia.edp.pt ou nas Condições Particulares.

6.4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a falta de pagamento poderá implicar a interrupção do fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural ao Cliente e constitui causa de resolução do Contrato pela EDP Comercial, nos termos do disposto na Cláusula 14.

6.5. Previamente à interrupção do fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural em consequência da mora do Cliente, a EDP Comercial enviará, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias relativamente à data em que a interrupção venha a ter lugar, uma comunicação escrita, incluindo através de correio eletrónico no caso de o Cliente o ter disponibilizado previamente, com o respetivo fundamento e indicação dos meios que o Cliente tem ao dispor para a evitar.

6.6. Em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural nos termos do número anterior, a EDP Comercial não ficará obrigada a retomar o fornecimento se o Cliente não regularizar todos os pagamentos em dívida, incluindo os juros de mora e todas as despesas resultantes da interrupção e da eventual reposição do fornecimento.

6.7. Mediante solicitação pela EDP Comercial, o Cliente fica obrigado a prestar uma garantia em montante não inferior ao valor médio correspondente a 3 (três) meses de faturação, salvo se a EDP Comercial entender solicitar um garantia por montante inferior, de modo a assegurar o cumprimento das prestações pecuniárias que venham a ser devidas:
a) na data de celebração do presente Contrato;
c) na data de renovação do presente Contrato.
b) a qualquer momento durante a vigência do presente Contrato, em situação de incumprimento da obrigação de pagamento de alguma das prestações pecuniárias devidas ao abrigo do mesmo; e/ou

6.8. A cobrança judicial de dívidas que sejam decorrentes de incumprimento dos termos do presente Contrato pelo Cliente importa para este, na medida do incumprimento, o pagamento de todos os custos e encargos, incluindo custas judiciais, honorários de advogados e agentes de execução e quaisquer outros que decorram da cobrança coerciva da dívida.

7. Medição

7.1. Os operadores das redes de transporte ou de distribuição de energia elétrica e de gás natural são as entidades responsáveis pela leitura dos equipamentos de medição instalados nos Pontos de Consumo, os quais são propriedade daqueles operadores.

7.2. A comunicação das leituras dos equipamentos de medição dos Pontos de Consumo pode ser efetuada pelo Cliente através dos meios disponibilizados para o efeito pelos operadores das redes de energia elétrica e de gás natural.

7.3. Se, durante um período de 6 (seis) meses consecutivos, por facto imputável ao Cliente, não tiver sido possível efetuar a leitura dos equipamentos de medição de algum(ns) ou todos os Pontos de Consumo, a EDP Comercial terá o direito de exigir ao Cliente que este, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proceda à marcação, junto do operador de rede relevante, de uma data para o efeito; o pagamento dos encargos associados ao serviço de leitura extraordinária é da responsabilidade do Cliente.

7.4. No caso de o Cliente não proceder, nos termos do número anterior, à marcação de uma data para a leitura dos equipamentos de medição do(s) respetivo(s) Pontos de Consumo, pode o operador da rede respetiva efetuar, a expensas do Cliente, a interrupção do fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural aos Pontos de Consumo do Cliente no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a notificação a que alude o número anterior.

7.5. Os erros de leitura dos equipamentos de medição dos Pontos de Consumo resultantes de qualquer anomalia verificada no respetivo equipamento, que não tenham origem em procedimento fraudulento serão corrigidos em função da melhor estimativa do fornecimento durante o período em que a anomalia se manteve. Esta estimativa será calculada pelo operador da rede respetiva, de acordo com a regulamentação aplicável.

7.6. Qualquer procedimento suscetível de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos equipamentos de medição do(s) respetivo(s) Pontos de Consumo constitui um incumprimento do presente Contrato, podendo o Cliente incorrer em responsabilidade civil e/ou criminal.

8. Obrigação de Segurança do Cliente

8.1. O Cliente obriga-se a promover as inspeções periódicas nos termos e nos prazos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente sempre que a instalação seja objeto de quaisquer alterações ou reparações, incluindo no caso em que a instalação se encontre localizada nas partes comuns de condomínios ou imóveis constituídos em regime de propriedade horizontal.

8.2. O Cliente obriga-se ainda a conceder livre acesso aos Pontos de Consumo por parte do pessoal devidamente identificado pelo respectivo operador da rede, sem necessidade de aviso prévio, durante o seu horário de funcionamento ou, na falta deste, entre as 8.30h e as 18.30h de cada dia útil, para feitos de se proceder a verificações obrigatórias ou extraordinárias relativamente ao cumprimento pelo Cliente das suas obrigações regulamentares e contratuais.

8.3. No caso de Clientes que tenham contratado o fornecimento de gás natural, se for detetada qualquer avaria ou fuga na respetiva instalação de utilização de gás natural, deve o Cliente proceder ao imediato corte do abastecimento de gás natural, de acordo com as regras de segurança em vigor e imediatamente comunicar a ocorrência ao operador da rede respetivo e à EDP Comercial.

8.4. Em caso de avaria ou fuga na instalação de utilização de gás natural pelo Cliente, o fornecimento de gás natural será imediatamente suspenso pelo respectivo operador da rede, sendo restabelecido após o Cliente ter procedido à reparação da avaria e/ou à eliminação da fuga e certificação/inspecção da instalação de utilização por entidade devidamente habilitada e credenciada pela DGEG, para o que o Cliente deve permitir o acesso à sua instalação.

8.5. É vedado ao Cliente utilizar o gás natural durante os períodos de suspensão do fornecimento, obrigando-se a fechar as válvulas de segurança de todos os aparelhos de queima. O Cliente será avisado previamente do restabelecimento do fornecimento de gás natural. A EDP Comercial desde já declina toda e qualquer responsabilidade por danos decorrentes.

9. Qualidade de Serviço

9.1. Os principais parâmetros gerais e individuais de qualidade de serviço de natureza comercial a que a EDP Comercial, na qualidade de comercializador livre de energia elétrica e de gás natural, se encontra adstrita são, nomeadamente, os seguintes:
a) Atendimento:
A EDP Comercial disponibiliza aos Clientes os seguintes meios de atendimento (i) sistema de atendimento telefónico centralizado e (ii) por escrito, incluindo correio eletrónico.
b) Prestação de informação:
O Cliente tem o direito de solicitar à EDP Comercial quaisquer informações sobre aspetos técnicos ou comerciais relacionados com o serviço de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural e serviços conexos e a EDP Comercial tem o dever de prestar e divulgar informação relevante para o Cliente.
c) Visitas combinadas:
O Cliente tem o direito a que as visitas às suas instalações sejam combinadas por acordo com a EDP Comercial, para o que a EDP Comercial deve comunicar com o operador da rede respectivo, cujos técnicos efetuarão as visitas.

9.2. Em caso de solicitação pelo Cliente de pedidos de informação e/ou apresentação de reclamações, a resposta às mesmas pela EDP Comercial não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.3. Nas Condições Particulares ou no sítio da EDP Comercial na Internet, em www.energia.edp.pt, são estabelecidos os termos da compensação que seja devida nos termos regulamentares aplicáveis, em caso de incumprimento pela EDP Comercial dos parâmetros gerais e individuais de qualidade de serviço de natureza comercial.

9.4. A compensação devida pelo operador de rede de energia elétrica e/ou gás natural ao Cliente em caso de incumprimento das suas obrigações constantes na regulamentação aplicável deverá ser comunicada pela EDP Comercial ao seu Cliente e o valor da compensação creditado automaticamente na fatura do Cliente nos termos previstos na referida regulamentação.

9.5. A EDP Comercial não será contratualmente responsável por quaisquer lucros cessantes ou danos indiretos, incluindo os resultantes de falhas de fornecimento ou de qualidade dos serviços prestados, ficando a sua responsabilidade limitada, em qualquer caso, aos danos que resultem diretamente do incumprimento com dolo ou culpa grave, de obrigações contratuais, por si ou por representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que utilize para o cumprimento das suas obrigações.

10. Clientes Prioritários

10.1. Cliente pode solicitar que a EDP Comercial proceda ao seu registo, junto do operador da rede respetivo, como cliente prioritário, mediante a apresentação de documentos que comprovem essa qualidade.

11. Modificações por solicitação do Cliente

11.1. O Cliente tem o direito, nos termos da legislação aplicável e/ou do previsto nas Condições Particulares, a modificar a potência contratada e a capacidade utilizada e, consequentemente, as respectivas opções tarifárias associadas a cada uma delas, devendo para tal solicitar a alteração à EDP Comercial que, caso seja necessário, transmitirá este pedido ao operador da rede respetivo.

11.2. Quaisquer alterações da potência contratada ou da capacidade utilizada por solicitação do Cliente:
a) só produzirão efeitos a partir da data da ativação comunicada pelo operador da rede respetivo; e
b) poderão levar a uma modificação do Preço, que se aplicará a partir da data a que se refere a alínea anterior.

11.3. Fica a cargo do Cliente o pagamento de todos os custos necessários para efetivar as alterações solicitadas, em particular o custo de quaisquer modificações técnicas que venham a ser necessárias realizar nos Pontos de Consumo.

12. Modificação das Condições Gerais e Particulares

12.1. A EDP Comercial reserva-se o direito de modificar o conteúdo ou teor de qualquer cláusula das presentes Condições Gerais e/ou das Condições Particulares, incluindo o Preço a cobrar pela energia elétrica, gás natural e/ou pela prestação dos serviços fornecidos pela EDP Comercial.

12.2. As modificações contratuais são previamente comunicadas por escrito ao Cliente e consideram-se aceites se, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da receção da aludida comunicação pelo Cliente, não houver resolução do contrato pelo Cliente, entrando as mesmas em vigor a partir da data definida pela EDP Comercial para o efeito.

12.3. Sempre que uma modificação ao conteúdo ou teor de qualquer cláusula das presentes Condições Gerais e/ou das Condições Particulares constitua uma vantagem objetiva para o Cliente não é aplicável o disposto no número anterior.

13. Informações

13.1. As informações sobre as condições contratuais, incluindo as informações constantes, a cada momento, do sítio da internet da EDP Comercial em www.energia.edp.pt para as quais se remeta no presente Contrato e que dele fazem parte integrante, são prestadas ao Cliente antes da celebração do presente Contrato, nos termos legais aplicáveis.

13.2. O Cliente pode, sem custos adicionais, consultar informação atualizada sobre o seu consumo, os preços pelo fornecimento de energia elétrica, gás natural e/ou pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato e a tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores de energia elétrica e/ou gás natural fornecidos por comercializadores livres no sítio da internet da EDP Comercial em www.energia.edp.pt, podendo ainda consultar informação sobre as tarifas aplicáveis no sítio da internet da ERSE em www.erse.pt.

14. Cessação do Contrato

14.1. A cessação do presente Contrato pode ocorrer:
a) por oposição à renovação, por iniciativa do Cliente ou da EDP Comercial, nos prazos estabelecidos na Cláusula 2;
b) por revogação por mútuo acordo entre a EDP Comercial e o Cliente;
c) por revogação unilateral, a todo o tempo, por iniciativa do Cliente ou da EDP Comercial, mediante notificação por escrito a enviar com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis relativamente à data de produção de efeitos da revogação;

d) por resolução, por iniciativa do Cliente, nos termos do disposto na Cláusula 12.2, mediante notificação por escrito a enviar à EDP Comercial;
e) por resolução, por iniciativa da EDP Comercial (i) nos termos do disposto na Cláusula 6.4, mediante notificação por escrito a enviar ao Cliente com uma antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis relativamente à data de produção de efeitos da resolução, ou (ii) no caso de se ter verificado a interrupção do fornecimento de energia eléctrica e/ou gás natural por causa imputável ao Cliente, mediante simples notificação escrita enviada ao Cliente, sendo que neste caso a resolução terá efeitos imediatos.

14.2. Caso o Cliente pretenda opor-se à renovação, revogar unilateralmente ou resolver o presente Contrato, nos termos do disposto na presente Cláusula, poderá entregar a notificação escrita a que se refere o número anterior através de carta registada com aviso de receção.

14.3. As Condições Particulares prevêem, no caso de contratos celebrados à distância com consumidores, isto é com qualquer pessoa singular que actue com fins que não pertençam ao âmbito da sua actividade profissional, o direito de livre resolução pelo consumidor durante o período de reflexão de 14 (catorze) dias subsequentes à celebração do presente Contrato, nos termos legais aplicáveis.

14.4. O Cliente ou a EDP Comercial podem, nos termos do n.º 1, promover a cessação do fornecimento de determinado produto ou da prestação de determinado serviço sem que tal importe a cessação do presente Contrato, enquanto se mantiver o fornecimento ou a prestação de algum produto ou serviço.

14.5. A cessação do presente Contrato nos casos das alíneas a), c) e d) do n.º 1 não importa qualquer obrigação de indemnização pelo Cliente, sem prejuízo dos montantes devidos e responsabilidades exigíveis nos termos legais e contratuais aplicáveis.

15. Cessação da Posição Contratual

15.1. A EDP Comercial poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a terceiras entidades com as quais se encontre em relação de domínio ou de grupo os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, devendo para o efeito enviar uma notificação por escrito ao Cliente informando-o da cessão.

16. Confidencialidade e Dados Pessoais

16.1. O Cliente e a EDP Comercial comprometem-se a não divulgar a terceiros as condições estabelecidas no presente Contrato ou informações de que tenham tido conhecimento ao abrigo do mesmo, salvo consentimento, expresso por escrito, da outra Parte ou para efeito de exercício legítimo de direito.

16.2. Qualquer alteração dos elementos constantes do Contrato relativos à identificação do Cliente, deve ser comunicada por este à EDP Comercial mediante notificação por escrito ou por telefone, devendo ainda o Cliente apresentar comprovativo da alteração verificada, quando tal lhe for solicitado pela EDP Comercial.

16.3. Caso tal seja autorizado pelo Cliente, o acesso de outro comercializador aos dados do Cliente deve ser efectuado nos termos da legislação e/ou regulamentação aplicável e será gratuito.

17. Comunicações

17.1. O Cliente aceita que a EDP Comercial o notifique, para todos os efeitos previstos no presente Contrato, através de correio normal, correio eletrónico ou sms (sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação), bem como que o contacte, para efeitos de comercialização de quaisquer produtos e serviços ou qualquer outra finalidade conexa ou relacionada com o presente Contrato, por qualquer daqueles meios ou por via telefónica.

17.2. Em particular, o Cliente aceita que as modificações ao Preço a cobrar pela energia elétrica, gás natural e/ou pela prestação dos serviços fornecidos pela EDP Comercial lhe possam ser notificadas por escrito, em campo autónomo, nas faturas a emitir pela EDP Comercial.

17.3. As notificações do Cliente à EDP Comercial, para todos os efeitos previstos no presente Contrato, são realizadas por correio eletrónico ou por correio normal para os endereços identificados nas Condições Particulares ou no sítio na internet em www.energia.edp.pt.

18. Reclamações

18.1. Os Clientes poderão apresentar reclamações por escrito, com identificação do nome completo e do número de um documento identificativo, devendo ser acompanhadas, se necessário, de outra documentação considerada relevante.

18.2. As reclamações poderão ser apresentadas:
a) por correio normal dirigido à EDP Comercial, Praça Marquês de Pombal, 13, 1250-162 Lisboa;
b) por correio normal dirigido ao respectivo gestor do Cliente, se aplicável; e
c) por formulário on-line no sítio na internet em www.energia.edp.pt.

18.3. A reclamação deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento dos factos pelo Cliente.

18.4. O tratamento das reclamações será gratuito para o Cliente.

19. Resolução de Conflitos

19.1. O Cliente pode submeter à mediação voluntária independente do provedor do cliente da EDP, através do sítio na internet em www.provedordocliente.edp.pt, os conflitos que tenham surgido na sequência de reclamação apresentada, sendo o respetivo procedimento gratuito para o Cliente.

19.2. O Cliente, sempre que seja um consumidor para os efeitos previstos na lei, pode igualmente submeter os conflitos de qualquer natureza relativos ao presente Contrato às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor ou aos mecanismos de arbitragem e mediação que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE e a arbitragem necessária junto dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados.

19.3. Qualquer das Partes pode ainda sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente Contrato aos tribunais competentes.

20. Legislação Aplicável

20.1. Ao presente Contrato, incluindo a sua interpretação, aplicação e execução, bem como às situações omissas, aplica-se a lei Portuguesa, incluindo, nomeadamente, os Regulamentos das Relações Comerciais do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural, os Regulamentos da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e do Setor do Gás Natural e o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.

Sede social: Praça Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Atendimento Comercial: **808 500 808 (dias úteis das 8h às 20h)**
Assistência Técnica: **800 506 506 (24h por dia)**
Na Internet: **www.edp.pt**

JUNTA FREGUESIA SAO JOAO MADEIRA
Av. da Liberdade, Nº 354
3700-163 SÃO JOÃO DA MADEIRA

EDPB500-910973938
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564 CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €
Processado por computador - Conserve este documento - válido como recibo após boa cobrança

Autorização de Débito Directo SEPA
SEPA Direct Debit Mandate

1107466048913 2

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.
Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o EDP - Soluções Comerciais SA a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do EDP - Soluções Comerciais SA.
Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com *. O preenchimento dos campos assinalados com ** é da responsabilidade do Credor.

By signing this mandate form, you authorise the EDP - Soluções Comerciais SA to send instructions to your bank to debit your account and your bank to debit your account in accordance with the instructions from EDP - Soluções Comerciais SA.
*As part of your rights, you are entitled to a refund from your bank under the terms and conditions of your agreement with your bank. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked *. Fields marked with ** must be completed by the Creditor.*

Identificação do Devedor
Debtor identification

JUNTA FREGUESIA SAO JOAO MADEIRA

* Nome do(s) Devedor(es) / *Name of the debtor(s)*

Av. da Liberdade, Nº 354

* Nome da rua e número / *Street name and number*

3700-163 SÃO JOÃO DA MADEIRA

* Código Postal / *Postal code* * Cidade / *City*

Portugal

* País / *Country*

* Número de conta – IBAN / *Account number - IBAN*

* BIC SWIFT / *SWIFT BIC*

Identificação do Credor
Creditor identification

EDP - Soluções Comerciais SA

** Nome do Credor/ *Creditor name*

507119843

** Identificação do Credor / *Creditor identifier*

Praça Marquês do Pombal, 12 - LISBOA

** Nome da rua e número / *Street name and number*

1250-162 Lisboa

** Código Postal / *Postal code* ** Cidade / *City*

Portugal

** País / *Country*

Tipos de pagamento:
Type of payments:

* Pagamento recorrente / *Recurrent payment* [X] Ou / *Or* Pagamento pontual / *One-off payment* [ ]

Local onde está a assinar:
Location in which you are signing:

Localidade / *Location*

140714

Data / *Date*

Assinar aqui por favor:
Please sign here:

* Assinatura(s) / *Signature(s)*

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.
Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.

Informação detalhada subjacente à relação entre o Credor e o Devedor – apenas para efeitos informativos.
Details regarding the underlying relationship between the Creditor and the Debtor – for information purposes only.

Código de Identificação do Devedor
Debtor identification code

5069929669

Escreva aqui o número de código, que deseje que o seu Banco mencione.
Write any code number here which you wish to have quoted by your bank.

Pessoa em representação da qual o pagamento é efectuado *Person on whose behalf payment is made*	Nome do Devedor representado: se realizar um pagamento no âmbito de um acordo entre o EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. e outra pessoa (p.e. quando está a liquidar uma factura de uma terceira entidade), escreva aqui por favor o nome da outra pessoa. Se está a pagar directamente por sua conta, não preencha este campo. *Name of the Debtor Reference Party: If you are making a payment in respect of an arrangement between EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. and another person (e.g. where you are paying the other person's bill) please write the other person's name here. If you are paying on your own behalf, leave blank.* Código de identificação do Devedor representado. *Identification code of the Debtor Reference Party.*
Entidade em cujo o nome o Credor recebe o pagamento *Party on whose behalf the Creditor collects the payment*	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. Nome do Credor representado: o Credor deve fornecer esta informação, sempre que estiver a efectuar cobranças em representação de outra entidade. *Name of the Creditor Reference Party: Creditor must complete this section if collecting payment on behalf of another party.* PT461016 32 Código de Identificação do Credor representado. *Identification code of the Creditor Reference Party*
Relativamente ao Contrato: *In respect of the contract:*	Número de identificação do contrato subjacente. *Identification number of the underlying contract.* Descrição de contrato. *Description of contract.*

EDPB500-910973938 9
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Pr. Marquês de Pombal, nº 13, 1250-162 Lisboa
Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial e de pessoa colectiva 503504564 CAPITAL SOCIAL: 20.814.695 €
Processado por computador - Conserve este documento - válido como recibo após boa cobrança

Factura Electrónica EDP Comercial - Adesão

Link para adesão à factura electrónica: https://energia.edp.pt/newsletter/nl_b2b/edp_fe.html

Factura Electrónica EDP Comercial - Condições

1. Descrição da Fatura Eletrónica edp

A fatura eletrónica é um documento comercial semelhante à fatura convencional, mas reduzido a formato eletrónico, isto é, "desmaterializado".

A "Fatura Eletrónica **edp**" tem o mesmo valor que a fatura em papel, visto que contém as menções obrigatórias para qualquer fatura e satisfaz as condições exigidas na lei para garantir a autenticidade da sua origem e a integridade do seu conteúdo através da aposição de uma assinatura electrónica avançada.

2. Adesão e Aceitação

a) O Cliente poderá aderir à Fatura Eletrónica **edp** das seguintes formas:

- através de registo do envio do formulário para o email comercial.estado@edp.pt
- através da linha **edp** nº **808 500 808**, todos os dias úteis das 8h às 20h;

b) Ao proceder à adesão o Cliente está a aceitar os termos e condições para a disponibilização da Fatura Eletrónica, considerando-se efetuada a adesão no momento da aceitação das "Condições de Acesso e Utilização da Fatura Eletrónica **edp**";

c) A EDPC compromete-se a disponibilizar a "Fatura Eletrónica **edp**" na data de emissão da fatura seguinte à data de adesão.

Factura Electrónica EDP Comercial - Condições

3. Regras de utilização dos serviços pelo Cliente

3.1 A utilização da "Fatura Eletrónica **edp**" é feita por acesso à caixa de correio eletrónico indicada pelo Cliente.

3.2 O Cliente reconhece que:

a) Ao aderir à "Fatura Eletrónica **edp**" passará a receber a fatura edp em ficheiro eletrónico e a mesma deixará de ser enviada em suporte de papel.

b) Ao aderir à "Fatura Eletrónica **edp**" para um Contrato pressupõe a adesão à Fatura Eletrónica edp para todos os contratos incluídos na mesma "Conta Contrato".

c) Poderá a qualquer momento cancelar a adesão à "Fatura Eletrónica **edp**" através do email **comercial.estado@edp.pt** e através da linha **edp** nº **808 500 808**, todos os dias úteis das 8h às 20h, passando a receber, a partir dessa altura, de novo a fatura em papel.

3.3 O Cliente obriga-se a comunicar à EDPC a alteração do endereço de correio eletrónico e a manter, na sua caixa de correio espaço disponível para receber as faturas.

3.4 A EDPC poderá a todo o momento suspender ou fazer cessar o acesso à Fatura Eletrónica **edp**, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega da Fatura Eletrónica na caixa de correio eletrónico indicada pelo Cliente, assim como de solicitar a confirmação de qualquer elemento fornecido pelo Cliente.

4. Com exceção do disposto nos artigos anteriores, o presente documento não modifica ou altera qualquer outra disposição do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica celebrado pelo Cliente com a EDPC.

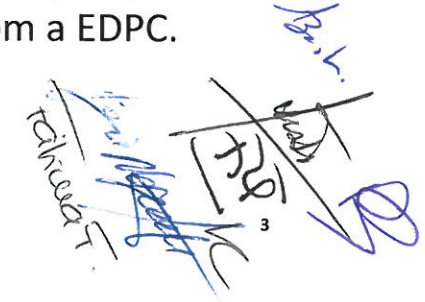

ANEXO IV

Teresa

De: Renato Santos [renato.santos@fsjm.pt]
Enviado: quinta-feira, 14 de Agosto de 2014 9:52
Para: Teresa Ferreira
Assunto: FW: PREÇOS DE ENERGIA
Anexos: Folha de Campanha Plano Negócios (3,45 - 20,7)_P.pdf

Dar entrada incluindo anexo

JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DA M...
339 DATA 14/08/14

S. João
da Madeira

Renato Santos / Secretário
910 889 768 / renato.santos@fsjm.pt
Junta de Freguesia de São João da Madeira
Av. da Liberdade, nº 354 3700-163 São João da Madeira
fsjm.pt

De: Emilía Oliveira [mailto:oliveira.ventura1969@hotmail.com]
Enviada: quarta-feira, 13 de Agosto de 2014 16:18
Para: Renato Santos
Assunto: PREÇOS DE ENERGIA

Boa Tarde Sr. Renato

No seguimento do seu contato, e desde já o meu muito obrigada pelo contato, pois sou chefe de zona nomeadamente dos concelhos Arouca, S. João da Madeira, O. Azeméis, e V. Cambra. sou a anexar folha de campanha que se aplica ás 3 potencias, ou seja aos 3 locais de consumo.

LOCAIS DE CONSUMO:

Junta de Freguesia de S. João da Madeira - Sede

Av. da Liberdade, 354

3700-163 S. JOÃO DA MADEIRA

Potência contratada: **13,8 KVA**

Código Identificação do Local: 0 052 928 587

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Biblioteca

Rua Cerqueira de Vasconcelos

3700-081 S. JOÃO DA MADEIRA

Potência contratada: **3,45 KVA**

14-08-2014

Código Identificação do Local: 0 010 173 686

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Parque

Rua S. João de Brito

3700-271 S. JOÃO DA MADEIRA

Potência contratada: **3,45 KVA**

Código Identificação do Local: 0 084 578 961

Campanha 'BTNEG00007, válida ate 15 de setembro, e válida por 12 meses desde o inicio de fornecimento.
Tem com a assinatura do contrato uma obrigatoriedade de um serviço de urgências elétricas. Estas são gratuitas durante 3 meses, ao fim de 3 meses cobram 1,91 euros, apenas cobre os fios que se encontram dentro da parede até o contador com limite de 500 euros, **mas pode ser anulado este serviço logo que receba a primeira fatura apenas com uma chamada telefónica, que me disponibilizo para a efetuar logo que recebam a primeira factura**.
PREÇO DA ENERGIA NA EDP
.....0,1528 para as potencias de 3,45, e 0,1543 para a potencia de 13,80

PREÇO IBERDROLA
0,1375 para as potencias de 3,45 e 0,1389 para a potencia 13,80

O desconto e conforme folha de campanha anexa é de 10 % sobre o preço base, e incide apenas no consumo, tudo o resto se mantem igual na fatura.
Sem mais de momento, disponível para algum esclarecimento

Com os melhores Cumprimentos,

EMILIA OLIVEIRA

SCEnergia

IBERDROLA
Colaborador oficial

Rua Domitília de Carvalho, nº 36 - Apt. 190

4520-208 Santa Maria da Feira

918 167 278

www.scenergia.com.p

14-08-2014

IBERDROLA

ANEXO AO CONTRATO BTN DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência da Campanha: BTNEG00007
Validade da Proposta: 15 de setembro de 2014
Termo do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de início de fornecimento

CONDIÇÕES ECONÓMICAS DO PLANO NEGÓCIOS

Condições de Pagamento			
Prazo de Pagamento	30 Dias	**Faturação**	Mensal

Observações

1 - A campanha é válida para CLIENTE Não Doméstico que esteja a ser fornecido em Baixa Tensão Normal (BTN), com Potências compreendidas entre os 3,45 e os 20,70 kVA.
2 - A campanha é válida para CLIENTE cujo consumo total do grupo seja inferior a 2 GWh/ano.
3 - O desconto, se aplicável, incide sobre a Energia Ativa (consulte a tabela no verso do presente anexo) durante 12 (doze) meses, desde a data de entrada em fornecimento.
4 - A campanha pressupõe a obrigatoriedade de Débito Direto em Conta.
5 - A campanha pressupõe a obrigatoriedade de adesão ao serviço de Urgências Elétricas cuja desistência antecipada do serviço não implicará qualquer penalização para o CLIENTE.
6 - A denúncia antecipada do contrato por parte do CLIENTE implicará a devolução dos descontos auferidos, sendo o respetivo valor faturado imediatamente após a denúncia.
7 - A informação contida neste documento não dispensa a leitura atenta das condições gerais e particulares do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica.

IBERDROLA

Carla Costa
Diretora de Vendas

PREÇO BASE

Potência (kVA)	3,45	4 60	5,75	6,90	10.35	13,80	17 25	20,70
Preço da Potência (EUR/Dia)	0,1526	0,1984	0,2439	0,2895	0,4262	0,5629	0,6996	0,8362
Preço da Energia Ativa (EUR/kWh)	0,1528				0,1543			

Preço Base = Tarifa IBERDROLA (valor da Energia inclui perdas) + Acessos ERSE (Tarifas de Acesso às Redes definidas pela ERSE no Mercado Livre)
Ao preço base acrescem impostos, taxas e encargos, desde que legalmente exigidos.

DECOMPOSIÇÃO DO PREÇO BASE

Potência (kVA)		3,45	4,60	5,75	6,90	10.35	13,80	17 25	20,70
Preço da Potência (EUR/Dia)	Tarifa Iberdrola	0,0258	0,0293	0,0326	0,0359	0,0458	0,0557	0,0656	0,0753
	Acessos ERSE	0,1268	0,1691	0,2113	0,2536	0,3804	0,5072	0,6340	0,7609
Preço da Energia Ativa (EUR/kWh)	Tarifa Iberdrola	0,0696				0,0711			
	Acessos ERSE	0,0832				0,0832			

Os preços da Tarifa IBERDROLA poderão ser atualizados a 1 de janeiro de cada ano de acordo com a variação do IPC em Portugal.
IPC: valor acumulado real, do período de novembro a novembro do ano anterior à aplicação da variação do índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Os preços dos Acessos ERSE são definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), pelo que qualquer alteração será imputada ao CLIENTE e refletir-se-á no preço final

TERMOS DA FATURA (COM DESCONTO DE 10% SOBRE ENERGIA ATIVA)

Potência (kVA)	3,45	4,60	5 75	6,90	10,35	13 80	17,25	20,70
Preço da Potência (EUR/Dia)	0,1526	0,1984	0,2439	0,2895	0,4262	0,5629	0,6996	0,8362
Preço da Energia Ativa (EUR/kWh)	0,1375				0,1389			

URGÊNCIAS ELÉTRICAS

Potência (kVA)	3,45	4,60	5 75	6,90	10,35	13.80	17,25	20,70
Serviço (EUR/mês)	1,91							

O Serviço de Urgências Elétricas (SUE) inclui, em caso de urgência elétrica na rede elétrica privada do CLIENTE, o custo da reparação realizada por um instalador autorizado até ao limite anual fixo de 502€. Garante-se a presença de um técnico da empresa fornecedora na instalação correspondente ao ponto de fornecimento energético num prazo máximo de 3 horas desde a receção do aviso do CLIENTE. O SUE inclui: deslocações, peças, mão de obra e impostos, sem limite de intervenções. Consulte toda a informação do SUE no seu contrato. O preço referente ao SUE e do limite anual do custo total das reparações poderão ser atualizados a 1 de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IPC em Portugal. Ao preço do SUE, acrescem impostos, desde que legalmente exigidos.

ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA

A informação abaixo apresenta o mix da produção total da energia comercializada pela IBERDROLA e as respetivas emissões para o ano de 2013.

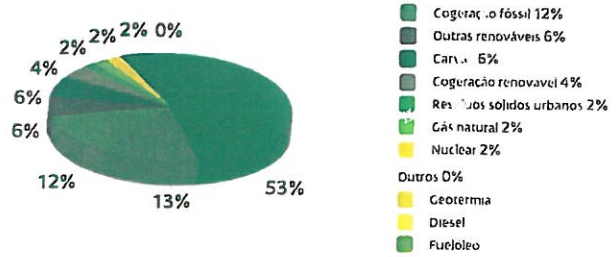

- Eólica 53%
- Hídrica 13%
- Cogeração fóssil 12%
- Outras renováveis 6%
- Carvão 6%
- Cogeração renovável 4%
- Resíduos sólidos urbanos 2%
- Gás natural 2%
- Nuclear 2%

Outros 0%
- Geotermia
- Diesel
- Fuelóleo

FE CO_2 (g/kWh)	RRAA (µg/kWh)
124,9	10,3

FE CO_2 (g/kWh) Emissões específicas de CO_2
** RRAA (µg/kWh) = Emissões específicas de RRAA (Resíduos Radioativos Associados à produção de energia elétrica).

ANEXO V

Teresa

De: Renato Santos [renato.santos@fsjm.pt]
Enviado: segunda-feira, 18 de Agosto de 2014 11:20
Para: Teresa Ferreira
Assunto: FW: Enviando Proposta Junta de Freguesia de S. Joao da Madeira-1.pdf

Anexos: Proposta Junta de Freguesia de S. Joao da Madeira-1.pdf

Proposta Junta de Freguesia de...

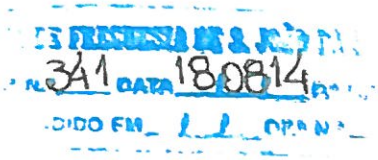

Dar entrada

Renato Santos / Secretário
910 889 768 / renato.santos@fsjm.pt
Junta de Freguesia de São João da Madeira Av. da Liberdade, nº 354 3700-163 São João da Madeira fsjm.pt

-----Mensagem original-----
De: ricardobfgrupo@gmail.com [mailto:ricardobfgrupo@gmail.com]
Enviada: quarta-feira, 30 de Julho de 2014 12:50
Para: Renato Santos
Assunto: Enviando Proposta Junta de Freguesia de S. Joao da Madeira-1.pdf

Sent from my Wiko HIGHWAY

Quarta-Feira, 30 de Julho de 2014

Proposta de fornecimento de Energia Eléctrica

Junta de Freguesia de S. João da Madeira

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Biblioteca
Potência contratada: 3,45 KVA

Junta de Freguesia de S. João da Madeira – Parque
Potência contratada: 3,45 KVA

	Potência Contratada	Energia Ponta	Energia Cheia	Energia Vazio	Energia Fora do Vazio
Simples	0.1268€	0.1553€	/////	/////	/////
Bi-horária	0.1268€	/////	/////	0.1915€	0.0978€
Tri-horária	0.1268€	0.3078€	0.1647€	0.0976€	/////

Junta de Freguesia de S. João da Madeira - Sede
Potência contratada: 13,8 KVA

	Potência Contratada	Energia Ponta	Energia Cheia	Energia Vazio	Energia Fora do Vazio
Simples	0.5072€	0.1501€	/////	/////	/////
Bi-horária	0.5072€	/////	/////	0.1863€	0.0926€
Tri-horária	0.5072€	0.2715€	0.1311€	0.0724€	/////

O seu contacto personalizado: Ricardo Lourenço

Preços válidos por 15 dias